



PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS INCONTROVERSOS - Parcela 56 - 19/10/2023

VALORES EM R\$

NOME CREDOR	CRÉDITO C/C	IRRF	PIS/COFINS/CSLL	CRÉDITO FGTS	TOTAL CREDOR
1 BELMIRO CUSTODIO DOS SANTOS	1.642,87				1.642,87
2 ALUIZIO RIBEIRO GOMES	1.749,48				1.749,48
3 EDWARD ROQUE CRUVINEL	4.761,00				4.761,00
4 JOSE ADRIANO DE SOUZA	4.952,75				4.952,75
5 ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS	5.633,29				5.633,29
6 AVELAR PEDRO DA SILVA	9.692,97				9.692,97
7 BLAZ CABRAL	9.945,66				9.945,66
8 FRANCISCO FLAVIO DE SOUZA	10.821,60				10.821,60
9 EVANILSON GONCALVES EVANGELISTA	12.213,32				12.213,32
10 CICERO ARNALDO FONSECA	12.435,53				12.435,53
11 KARLA ANDRADE COSTA LACOMBE	14.306,58				14.306,58
12 FRANCISCO FABIO DA SILVA	23.893,38				23.893,38
13 JOAO CLÁUDIO LUCIANO BEZERRA	27.868,04				27.868,04
14 AILTON DA PAZ OLIVEIRA	60.440,24				60.440,24
TOTAL	200.356,71	-	-	-	200.356,71

CONSIDERAÇÕES:

(1) 3.2. Pagamento dos Créditos Trabalhistas Incontroversos;

Alínea "b" – o valor restante será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas sendo que:

- i. A primeira parcela terá o vencimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da Homologação Judicial da presente alteração da Cláusula, e as demais terão vencimento no mesmo dia de cada um dos 23 (vinte e três) meses consecutivos;*
- ii. Em cada uma das 24 (vinte e quatro) parcelas, o valor máximo de desembolso, por parte da MJTE, será de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), que será distribuído para pagamento dos Credores Trabalhistas Incontroversos;*
- iii. Em cada uma das 24 (vinte e quatro) parcelas mencionadas no item anterior, os pagamentos serão feitos do menor para o maior valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos e cada Crédito Trabalhista Incontroverso será PAGO PARCIALMENTE, quando ultrapasse o valor máximo de desembolso estabelecido no item (ii) acima;*
- iv. O valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos que sobejar, ou seja, o saldo após os pagamentos realizados de acordo com os itens (i), (ii) e (iii) acima, será integralmente pago na 24ª (vigésima quarta) e última parcela.*

(2) CRÉDITO FGTS: VALORES CREDITADOS NA CONTA VINCULADA / CEF, DE TITULARIDADE DO CREDOR;

(3) MULTA FGTS - CEF: VALOR DA MULTA REVERTIDO À CEF;

(4) TOTAL FGTS: VALOR DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;